PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79/17

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho Decente no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário, a Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho Decente no Município de Salvador, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e, pelos demais vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo Único – A Frente será composta por integrantes de Partidos Políticos distintos e com representação na Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho Decente no Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tornar providências no sentido de:

I – Promover a fiscalização e denúncia da ocorrência de situações que violem os objetivos da OIT para constituição de um mundo do trabalho decente, garantindo-se a liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;

II – Buscar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado;

III – Abolir, de forma efetiva, o trabalho infantil;

IV – Eliminar todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social;

V – Lutar pela implementação de meio ambiente do trabalho seguro, equilibrado, hígido e não degradante aos trabalhadores

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando a colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar ações e políticas específicas voltadas para a defesa do trabalho decente no Município.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, por seu presidente.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art.5º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador e providenciadas adições de separatas, em número suficiente para atender aos setores interessados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

A Organização Internacional do Trabalho aprovou em 1998 a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, que estabeleceu quatro princípios fundamentais a que todos os membros da OIT estão sujeitos: liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação no emprego ou na ocupação.

A partir desta Declaração, foram criados quatro objetivos estratégicos da Organização em torno do eixo Trabalho Decente, a saber: a) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; b) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; c) abolição efetiva do trabalho infantil; d) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social.

O Trabalho Decente é considerado uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Na tentativa de implantar as diretrizes, como signatário da OIT, o Brasil formalizou em 2009, por Decreto Presidencial, um Comitê Executivo encarregado de

elaborar um Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, lançado no ano seguinte (2010).

Além disso, criou também, alguns anos antes (2006), a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), que definiu três prioridades: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Apesar disto, o mundo do trabalho de Salvador continua sendo um dos maiores violadores do trabalho decente no país, a começar pela altíssima taxa de desemprego da Região Metropolitana. Na Bahia esse panorama não é diferente, com algumas particularidades locais e regionais. Ademais, as principais estratégias de gestão do trabalho pelas empresas da Região são a terceirização, a flexibilização dos contratos de trabalho, a individualização, notadamente com o crescimento das pequenas empresas individuais que têm, em sua maioria, um curto tempo de vida, e as cooperativas, muitas das quais com relações de trabalho em que prevalecem a subordinação e a pessoalidade, caracterizando de fato relação de emprego e, portanto, situação trabalhista irregular ou fraudulenta. Além disto, poucas empresas revelam esforços reais no sentido de garantir meio ambiente do trabalho seguro, equilibrado, hígido e não degradante aos trabalhadores. Por fim, o trabalho infantil e situações de exploração extremadas e redução dos trabalhadores à condição análoga a de escravo não são incomuns no município.

Para incluir a Câmara nesta rede de defesa e proteção ao trabalho decente é que se propõe a criação da presente Frente Parlamentar, requerendo apoio dos demais pares nesta tão importante temática.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

HILTON COELHO